

III- Para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento/PM, conforme artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA;

IV – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/03/2014, data da concessão do benefício de Reserva Remunerada, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 703754

PORTARIA Nº 617 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/982612 (PAE), de 03/09/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Newton Fernando Lopes da Silva, matrícula nº 57221203/2, ocupante do cargo em comissão de Assessor, a viajar ao município de Abaetetuba/PA, no dia 15/09/2021, a fim de realizar visita técnica na sede do IGEPREV no município e supervisionar o andamento das reformas e adequação no local.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 621 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/988132 (PAE), de 08/09/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Luzia da Poça Sousa, matrícula nº 5948376/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, a viajar ao município de Castanhal/PA, no período de 22/09/2021 a 23/09/2021, a fim de realizar atendimento domiciliar relativa ao Censo Previdenciário.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 620 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/996390 (PAE), de 09/09/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Lorena Sousa Ferreira, matrícula nº 80846521/3, ocupante do cargo em comissão de Gerente, a viajar ao município de Castanhal/PA, no dia 14/09/2021, a fim de solicitar o Alvará de Funcionamento da sede do IGEPREV na localidade, junto à Prefeitura do referido município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 619 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/982492 (PAE), de 03/09/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Newton Fernando Lopes da Silva, matrícula nº 57221203/2, ocupante do cargo em comissão de Assessor, a viajar ao município de Capanema/PA, no dia 14/09/2021, a fim de realizar visita técnica na sede do IGEPREV no município e supervisionar o andamento das reformas e adequação no local.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 618 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/975372 (PAE), de 02/09/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Joyce Freitas Araújo Firmينو, matrícula nº 5951667/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário B, a viajar aos municípios de Bonito/PA, Peixe Boi/PA e Nova Timbóteua/PA, no período de 20/09/2021 a 21/09/2021, a fim de realizar diligências referentes ao Processo nº 2017/368760 e o atendimento domiciliar relativo ao Censo Previdenciário.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 703766

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL Nº 002/2021-IGEPREV/PA, DE 14 DE MARÇO 2021

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV/PA, criado pela Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003, representado por seu Presidente, RETIFICA os seguintes itens do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA, de 13 de setembro de 2021:

Onde se lê:

2.1.14 Documentos comprobatórios para a função de Nível Superior:

b) Documentos comprobatórios de Titulação: Diploma de conclusão de curso de Especialização, Mestrado e/ou (frente e verso) (upload – campo “Escaridade”);

Leia-se:

2.1.14 Documentos comprobatórios para a função de Nível Superior:

b) Documentos comprobatórios de Titulação: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Especialização, Mestrado e/ou (frente e verso) (upload – campo “Escaridade”);

Onde se lê:

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

I – ESCOLARIDADE:

Formação	Requisito	Valor unitário	Valor máximo
1. Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior ou Declaração de Conclusão de Curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos	2,5 pontos
2. Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos	3,5 pontos
3. Mestrado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos	4,5 pontos
4. Doutorado:	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos	6,5 pontos
Total máximo de pontos			17,0 pontos

Leia-se:

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

I – ESCOLARIDADE:

Formação	Requisito	Valor unitário	Valor máximo
1. Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior ou Declaração de Conclusão de Curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos	2,5 pontos
2. Especialização:	Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos	3,5 pontos
3. Mestrado:	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos	4,5 pontos
4. Doutorado:	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos	6,5 pontos
Total máximo de pontos			17,0 pontos